



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2017 MENOR PREÇO POR LOTE

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de: Aditivo, Arla , Graxa , Óleo Diesel BS-500, Óleo Lubrificante, Óleo Motor e Óleo Sintético, para atender os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial do SAAE de Piumhi - MG, sendo este fornecimento parcelado de acordo com as necessidades do SAAE, conforme especificações do Anexo I deste edital

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas para o fornecimento de combustíveis, Arla e lubrificantes em geral, justifica-se pela necessidade de se manter a qualidade adequada dos veículos pertencentes a frota oficial do SAAE de Piumhi para pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte, dos servidores para atender a administração e operacionalização do Sistema de Água e Esgoto da Autarquia.

3- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

a)A qualidade dos combustíveis, objeto desta licitação deverá estar de acordo com a Portaria 309/2001 e 248/2000 da Agencia Nacional de Petróleo – ANP. Havendo dúvida em relação à qualidade dos combustíveis oferecidos, a qualquer tempo, o SAAE de Piumhi se reserva o direito de solicitar amostragem dos combustíveis – nas bombas e/ou no tanque do veículo–para ser enviado a laboratório qualificado para proceder a análises de qualidade de conformidade com o determinado nas portarias acima identificadas. Os demais produtos deverão seguir as normas regulamentadoras vigente. Qualquer alteração detectada será causa para rescisão imediata do contrato.

b) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

c) O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4-. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados os orçamentos realizados, os gastos com aquisição foram **de R\$ 525.429,93 (Quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e três centavos).**

4.1 - Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04871	1	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADOR: fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, eleva o ponto de ebulição e baixa o ponto de congelamento da água, mantendo o motor trabalhando na temperatura ideal, evitando a fervura e o congelamento da água de refrigeração. Controla a corrosão e ferrugem dos componentes metálicos do motor, lubrifica a bomba d'água e inibe a formação de espuma. Recomendado para todo e qualquer sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus, tratores, etc.). Embalagem em frasco 1 litro.	Lt	10	28,83	288,30
01953	2	ARLA 32 , agente redutor líquido de NOX automotivo, aproximadamente 32,5%de ureia grau premium e 67,5% de água de alta pureza. Embalagem em galão de 20 litros.	GL	10	59,25	592,50
04809	3	Graxa Azul especial para rolamentos Composição: óleo mineral, sabão de lítio, aditivo e corante. Embalagem em galão de 20 Kilos	GL	04	415,47	1.661,88
01055	4	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio. Composição: óleo mineral , sabão de lítio NLOGI2 e aditivos especiais . Embalagem em galão de 20 Kilos	GL	03	220,86	662,58
00802	5	Óleo Diesel BS-500 original	LT	144.000	3,51	505.440,00
02317	6	Óleo lubrificante RT4 SAE 15W40. Composição: óleos básicos selecionados e de ultima geração. Embalagem em galão de 20 litros	GL	40	252,13	10.085,20
01879	7	Óleo lubrificante SAE 20W50 Composição: Óleo mineral parafínico com aditivos: detergente dispersante, antidesgaste, antioxidante, antiespumante e melhorador do índice de viscosidade. Embalagem em frasco de 1 LT	LT	30	17,00	510,00
00360	8	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS: óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a GASOLINA refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho 2T. Embalagem em frasco 1LT	LT	20	15,75	315,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01530	9	Óleo Lubrificante de alta performance para Sistema Hidráulico Grau ISO VG 68. Composição: Óleos básicos selecionados e aditivos de última geração Embalagem em galão de 20 LT	GL	05	268,15	1.340,75
02878	10	Óleo lubrificante de Motor diesel turbinado SAE 15W40. Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de elevada potência com alto poder de limpeza e proteção contra o desgaste corrosivo das partes internas do motor. Embalagem em galão de 20 LT	GL	05	251,75	1.258,75
01529	11	Óleo lubrificante freio vegetal SAE10W30. Composição: Óleo mineral derivado do petróleo e aditivos. Embalagem em galão de 20 LT.	GL	04	310,88	1.243,52
00725	12	Óleo lubrificante de transmissão 20W30. Composição: óleos básicos selecionados e aditivos de última geração Embalagem em galão de 20 LT	GL	03	316,45	949,35
04813	13	Óleo motor SAE10W40 semissintético multiviscoso. Composição: mistura de óleo básico mineral e sintético mais aditivos Embalagem em frasco de 1LT	LT	10	28,88	288,80
01047	14	Óleo motor SAE 20W40 -óleo lubrificante mineral multiviscoso. Embalagem em frasco de 1LT	LT	10	17,33	173,30
04788	15	Óleo sintético SAE10W40 óleo lubrificante multiviscoso, 100% sintético Embalagem em frasco de 1LT	LT	20	31,00	620,00

4.2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias consignadas nos **Programas: 17.122.0021.2165, 17.512.0447.2169 E 17.512.0449.21.70, e Elementos: 3.3.90.30**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a) O fornecimento dos produtos será parcelado de acordo com as necessidades do **SAAE PIUMHI-MG**.

ABASTECIMENTO:

DOS VEÍCULOS:-Os veículos serão conduzidos pelos funcionários do SAAE, credenciados para este fim, até o posto do licitante vencedor, os quais apresentarão requisição fornecida



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim. Não será permitida a execução do objeto sem as referidas requisições.

DOS GRUPOS GERADORES: Para atender o abastecimento dos Grupos Geradores instalados nas seguintes localidades: 01 (Um) na Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol na Av. do Contorno, 01(um) na Elevatória de Esgoto na Rua Oito Nº 100- Bairro Alvorada – (Sítio Pâmela) e 01 (Um) na Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Estrela Branca, ***o licitante vencedor será obrigado a levar o combustível Óleo Diesel BS-500 até o local onde estão instalados os grupos geradores*** sem nenhum custo adicional para o SAAE, devidamente acondicionados e transportados dentro das normas e leis vigentes, com entrega imediata quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, através de uma requisição fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim. O SAAE poderá incluir ou excluir os locais para abastecimento do grupo gerador.

a) Os abastecimentos dos veículos /grupo gerador do SAAE serão solicitados **mediante apresentação de requisições, fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim. Não será permitido a execução do objeto sem as referidas requisições.**

b) Os produtos deverão estar de acordo com a legislação pertinente, e seguir as recomendações do fabricante de forma a garantir completa segurança e operacionalização da frota e equipamentos do SAAE.

e) O licitante vencedor assume integralmente a responsabilidade por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho eventualmente ocorridos com seu pessoal durante o transporte e ou descarga do produto licitado.

As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

a) Será apurado os quantitativos e será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/93.

b) O recebimento dos produtos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento, conferência dos produtos pelo Setor Patrimônio Material e Transporte, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a substituir os produtos por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos, na forma pactuada;

b) Dar ciência o SAAE Piumhi-MG, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE Piumhi-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

d) A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE Piumhi-MG não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:

g) Poderá o SAAE Piumhi-MG, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Nona;

b) Notificar ao Fornecedor qualquer irregularidade ou defeito encontrado nos produtos;

c) Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

8 – DO PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura; com exceção do **ITEM 05 que o pagamento será mensal.**

-Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

d) O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.

e) O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

g) O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos materiais, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

- Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;
- Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, quer resulte de outras obrigações;

- Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

h) Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

i) No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

9 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

I – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

10 – GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelo servidor do SAAE Sônia Roseni Costa nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - a servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

11 – SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
 - Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

12 – CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04871	1	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADOR: fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, eleva o ponto de ebulição e baixa o ponto de congelamento da água, mantendo o motor trabalhando na temperatura ideal, evitando a fervura e o congelamento da água de refrigeração. Controla a corrosão e ferrugem dos componentes metálicos do motor, lubrifica a bomba d'água e inibe a formação de espuma. Recomendado para todo e qualquer sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus, tratores, etc.). Embalagem em frasco 1 litro.	Lt	10			
01953	2	ARLA 32 , agente redutor líquido de NOX automotivo, aproximadamente 32,5%de ureia grau premium e 67,5% de água de alta pureza. Embalagem em galão de 20 litros.	GL	10			
04809	3	Graxa Azul especial para rolamentos Composição:óleo mineral, sabão de lítio, aditivo e corante. Embalagem em galão de 20 Kilos	GL	04			
01055	4	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio. Composição: óleo mineral , sabão de lítio NLOGI2 e aditivos especiais . Embalagem em galão de 20 Kilos	GL	03			
00802	5	Óleo Diesel BS-500 original	LT	144.000			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02317	6	Óleo lubrificante RT4 SAE 15W40. Composição: óleos básicos selecionados e de ultima geração. Embalagem em galão de 20 litros	GL	40			
01879	7	Óleo lubrificante SAE 20W50 Composição: Óleo mineral parafínico com aditivos: detergente dispersante, antidesgaste, antioxidante, antiespumante e melhorador do índice de viscosidade. Embalagem em frasco de 1 LT	LT	30			
00360	8	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS: óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a GASOLINA refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho 2T. Embalagem em frasco 1LT	LT	20			
01530	9	Óleo Lubrificante de alta performance para Sistema Hidráulico Grau ISO VG 68. Composição: Óleos básicos selecionados e aditivos de ultima geração Embalagem em galão de 20 LT	GL	05			
02878	10	Óleo lubrificante de Motor diesel turbinado SAE 15W40. Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de elevada potência com alto poder de limpeza e proteção contra o desgaste corrosivo das partes internas do motor. Embalagem em galão de 20 LT	GL	05			
01529	11	Óleo lubrificante freio vegetal SAE10W30. Composição: Óleo mineral derivado do petróleo e aditivos. Embalagem em galão de 20 LT.	GL	04			
00725	12	Óleo lubrificante de transmissão 20W30. Composição: óleos básicos selecionados e aditivos de última geração Embalagem em galão de 20 LT	GL	03			
04813	13	Óleo motor SAE10W40 semissintético multiviscoso. Composição: mistura de óleo básico mineral e sintético mais aditivos Embalagem em frasco de 1LT	LT	10			
01047	14	Óleo motor SAE 20W40 -óleo lubrificante mineral multiviscoso. Embalagem em frasco de 1LT	LT	10			
04788	15	Óleo sintético SAE10W40 óleo lubrificante multiviscoso, 100% sintético. Embalagem em frasco de 1LT	LT	20			

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.
Local e Data
Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal